



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 110

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 12 de maio de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

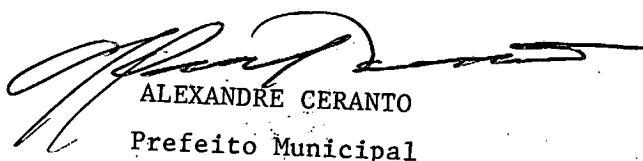
**CONSIDERANDO** que dia 13.05.90 é dia consagrado às mães, quando tradicionalmente os filhos as contemplam com presentes;

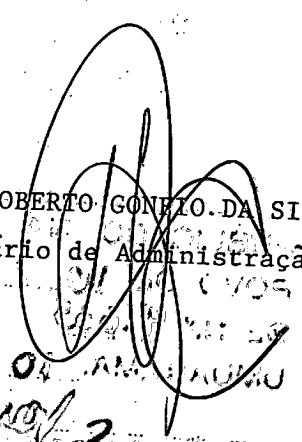
**CONSIDERANDO** o acordo firmado entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR, e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, objetivando a prorrogação do horário no dia que antecede o DIA DAS MÃES, nos termos dos officios nºs 025/90, 077/90 e 078/90, respectivamente,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas no dia 12 de maio de 1990, face às comemorações alusivas ao "DIA DAS MÃES".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA  
Secretário de Administração

16  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CAI DE DENÚNCIA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 10 / 05 / 1990  
DE Nº 4.635  
UMUARAMA, 10 / 05 / 19 90  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO